



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/TST/SRLCA Nº 07/2005

Atestamos, para fins de participação em licitação pública, que a empresa Climática Informática Ltda., estabelecida QR 202 Conjunto K Lote 36 - Santa Maria-DF, CNPJ 02.604.476/0001-67, vem prestando ao Tribunal Superior do Trabalho os serviços relacionados abaixo, conforme o respectivo processo administrativo.

- Processo TST nº 135.973/2003.1: Manutenção preventiva de duas centrais de ar condicionado tipo central de água gelada, de 120TR cada, 453 aparelhos de ar condicionado de janela, 15 aparelhos split system, 17 aparelhos Self Contained tipo ar e água; somando a capacidade total instalada de 1.187,58 TR's e Sistema de Ventilação e Exaustão com capacidade total de 128.400 m³/h nos edifícios Sede e Anexos do TST, no valor de R\$108.767,28 (cento e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), com vigência de 09/11/2004 a 08/11/2005, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Wagner Mendes Bastos - CREA nº 7.202/D-DF.

### 1. EQUIPAMENTOS

O sistema de ventilação e exaustão é constituído pelos seguintes equipamentos que atendem ao:

- subsolo do ed Anexo I:
  - 01 (um) resfriador evaporativo marca Munters de 10.000 m³/h;
  - 06 (seis) exaustores axiais marca Torin de 2.000 m³/h;
  - 01 (um) ventilador insuflador centrífugo marca Torin de 11.000 m³/h.
- subsolo do ed Anexo II:
  - 01 (um) ventilador insuflador centrífugo marca Torin de 10.800 m³/h;
  - 01 (um) ventilador insuflador centrífugo marca Torin de 7.400 m³/h;



- subsolo do ed Sede:
- 01 (um) resfriador evaporativo centrífugo marca Munters de 18.000 m<sup>3</sup>/h;
- 01 (um) ventilador insuflador centrífugo marca Torin de 2.500 m<sup>3</sup>/h;
- 01 (um) ventilador insuflador centrífugo marca Torin de 11.000 m<sup>3</sup>/h;
- 01 (um) ventilador insuflador centrífugo marca Torin de 7.500 m<sup>3</sup>/h;
- 01 (um) exaustor centrífugo marca Torin de 12.600 m<sup>3</sup>/h;
- 01 (um) exaustor centrífugo marca Torin de 9.600 m<sup>3</sup>/h;
- 01 (um) exaustor centrífugo marca Torin de 8.000 m<sup>3</sup>/h.

## 2. MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir defeitos apresentados pelos sistemas, mediante a substituição de peças ou componentes que se apresentarem defeituosos, gastos ou quebrados e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos e o que mais se faça necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos sistemas.

A manutenção corretiva dar-se-á, por solicitação do TST, quando verificado qualquer defeito ocasional dos equipamentos, devendo a CONTRATADA colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO telefones de contato para atendimento 24 horas. A partir do momento da comunicação, a CONTRATADA deverá se comprometer em atender o chamado no prazo máximo de três horas.

## 3. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção preventiva será realizada com observância no Plano de Manutenção deste Serviço, tendo por objeto a prevenção da ocorrência de defeitos nos sistemas, conservando-os em perfeito estado de funcionamento.

A manutenção preventiva tem por finalidade executar qualquer serviço que envolva limpeza, calibração, ajuste, testes e revisão que visa evitar a ocorrência de quebras ou defeitos, bem como garantir o funcionamento do equipamento dentro das condições



**Deverão ser realizados todos os serviços destinados a manter o equipamento em bom estado de conservação e funcionamento, na periodicidade determinada.**

### **3.1 - Mensalmente**

#### **3.1.1 - Compressores**

- **verificação da temperatura dos mancais dos compressores (no caso de compressor centrífugo);**
- **limpeza externa;**
- **teste de vazamento.**

#### **3.1.2 - Ventiladores**

- **verificação da existência de acúmulo de sujeira, danos, corrosão e perfeita fixação;**
- **verificação do balanceamento do rotor;**
- **verificação da correta operação do ajuste das pás;**
- **verificação do ruído dos mancais;**
- **lubrificação dos mancais;**
- **verificação de vazamentos nas ligações flexíveis;**
- **verificação da correta operação dos amortecedores de vibração;**
- **verificação da correta instalação dos protetores (segurança);**
- **verificação da correta operação dos controles de vazão;**
- **verificação da operação do dreno de água;**
- **limpeza adequada para ao correto funcionamento.**

#### **3.1.3 - Filtros de Ar**

##### **a) Secos**

- **verificação da existência de acúmulo de sujeira, danos e corrosão;**
- **medição diferencial de pressão;**
- **verificação do ajuste da moldura do filtro na estrutura;**
- **limpeza do elemento filtrante (quando recuperável);**
- **substituição do elemento filtrante;**
- **limpeza do conjunto.**

[assinatura]



**b) Embebidos em Óleo**

- verificação da existência de acúmulo de sujeira, danos e corrosão;
- medição diferencial de pressão;
- verificação do ajuste da moldura do filtro na estrutura;
- lavagem do filtro com utilização de produto desengraxante e inodoro;
- para elemento filtrante seco, pulverização de óleo (inodoro) e escorrimento, mantida uma fina película de óleo;
- limpeza do conjunto.

**3.1.4 - Componentes de Distribuição e Difusão de Ar**

**a) Venezianas Externas**

- verificação da existência de sujeira, danos, corrosão e perfeita fixação;
- limpeza adequada para o correto funcionamento.

**b) Grelhas e Difusores**

- verificação da existência de sujeira, danos, corrosão e perfeita fixação;
- ajustes adequados;
- limpeza adequada para o correto funcionamento.

**c) "Damper" Corta Fogo**

- verificação do certificado de teste;
- verificação da existência de sujeira nos elementos de fechamento e trava, e seu funcionamento;
- verificação da existência de sujeira nos elementos de reabertura;
- substituição dos elementos de reabertura;
- verificação de interferência no seu funcionamento;
- verificação do posicionamento correto do indicador de posição;
- limpeza dos elementos do fechamento, trava e reabertura.

**d) "Dampers" de Gravidade (Venezianas Automáticas)**

- verificação da existência de sujeira, danos e corrosão;
- verificação do seu acionamento mecânico;
- lubrificação dos mancais;

*[Assinatura]*



- **limpeza adequada para o correto funcionamento.**

**e) Dutos e Caixa Pleno para o Ar**

- **verificação da existência de sujeira (interna e externa), danos e corrosão;**
- **verificação das portas de inspeção, quanto vedação e estanqueidade do ar em operação normal;**
- **lubrificação das partes móveis dos distribuidores de ar;**
- **verificação da existência de danos na isolamento térmica (inspeção visual);**
- **verificação da estanqueidade das conexões.**

**3.1.5 - Elementos de Acionamento/Transmissão**

**a) Motores**

- **verificação da existência de sujeira, danos, corrosão e perfeita fixação;**
- **verificação do sentido da rotação;**
- **verificação do ruído nos mancais;**
- **lubrificação dos mancais;**
- **verificação da correta instalação dos protetores (segurança);**
- **limpeza adequada para o correto funcionamento.**

**b) Correia**

- **verificação da existência de sujeira, danos e desgaste;**
- **verificação da tensão e alinhamento;**
- **ajustes;**
- **substituição das correias;**
- **verificação da correta instalação e fixação dos protetores;**
- **limpeza adequada para o correto funcionamento.**

**c) Acoplamento**

- **verificação da existência de sujeira, danos, corrosão e perfeita fixação;**
- **verificação da temperatura;**
- **troca do lubrificante;**
- **verificação da correta instalação do protetor;**
- **limpeza adequada para o correto funcionamento.**

[Assinatura]



**d) Redutores**

- verificação da existência de sujeira, danos, ruídos e perfeita fixação;
- troca de óleo;
- limpeza adequada para o correto funcionamento.

**3.1.6 - Quadros de Força e Comando**

**a) Sistema de Comando Elétrico**

- verificação da perfeita instalação e as condições ambientais;
- verificação da existência de sujeira, danos e corrosão;
- limpeza adequada para o correto funcionamento;
- verificação das conexões dos terminais para as funções mecânicas/elétricas;
- verificação dos elementos funcionais, a exemplo: chaves elétricas e componentes indicados;
- ajuste e calibração dos elementos funcionais, a exemplo: chaves elétricas e componentes indicadores;
- verificação dos alarmes visíveis e audíveis;
- verificação da existência de danos e desgastes em contadores e relês, a exemplo: pastilhas de contato, molas de ajuste etc;
- verificação da correta atuação dos dispositivos de proteção, a exemplo: protetor térmico;
- verificação da correta atuação dos dispositivos elétricos de partida, a exemplo: relê de tempo;
- verificação das funções de controle manual, automático e remoto;
- recalibração.

**b) Sistema de Comando Pneumático**

- verificação da existência de sujeira, danos e corrosão;
- verificação do nível de óleo do compressor;
- restauração do nível de óleo do compressor;
- troca do óleo do compressor;
- verificação da correta operação do compressor;
- verificação da correta operação dos dispositivos de controle e segurança;

*[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO"  
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Nº 1455 EXPEDIDA EM 03/11/2005  
FL. Nº 10/10 VISTO:   
GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL

- recalibração dos dispositivos de controle e segurança;
- verificação da correta operação do sistema automático de drenagem;
- drenagem do reservatório de ar comprimido;
- verificação da existência de sujeira no filtro;
- limpeza do filtro;
- exame do filtro;
- verificação da correta operação do desumidificador;
- limpeza adequada para o correto funcionamento.

Cumpre ressaltar que a referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas, e que, até a presente data, não constam em nossos registros quaisquer anotações que desabonem sua conduta profissional.

Caso necessário, entrar em contato com o Serviço de Licitações e Contratos, sito no SAAN, quadra 3, lote 915, 2º andar, telefone (61) 362-5030, ou através do correio eletrônico [cpl@tst.gov.br](mailto:cpl@tst.gov.br), para obter quaisquer informações complementares.

Brasília-DF, 22 de junho de 2005.

**LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA**  
Diretor Substituto do Serviço de Licitações e Contratos

Engº Wagner Mendes Bastos  
CREA 7202/D - DF



# CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)

3321-1581 - CEP 70390-010

BRASÍLIA-DF

documentacao@creadf.org.br

www.creadf.org.br

Fls.: 01

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1455/2005

**CERTIFICO** que, de conformidade com documentos arquivados neste CONSELHO, foi procedida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, conforme abaixo discriminado:

**ART Nº 002103/2005 ----- REGISTRADA EM 14/02/2005**

### OBJETO DO CONTRATO:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO CENTAL NO ED SEDE DO TST ANEXOS, ED AUXILIARES NO SAAN, CONSTANDO DE 2 CENTRAIS DE AGUA GELADA DE 120 TR'S CADA, 20 SELF CONTAINED, SPLITS E ACJ DIVERSOS E EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO

### PROFISSIONAL (IS) ANOTADO (S) COMO RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) PELA OBRA/SERVIÇO:

a) Nome: WAGNER MENDES BASTOS  
Carteira Nº: DF-000000007202/D  
Título: ENGENHEIRO MECANICO.  
Atribuições: RES 218/73 ART 12.  
Class. Ativ. Técnica: SISTEMAS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO  
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

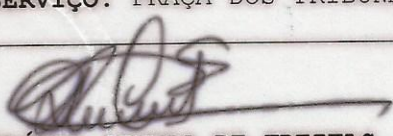
b) Nome: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA  
Carteira Nº: DF-000000011663/D  
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA.  
Atribuições: RES 218/73 ART 08, RES 218/73 ART 09.  
Class. Ativ. Técnica: EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELETRONICOS  
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

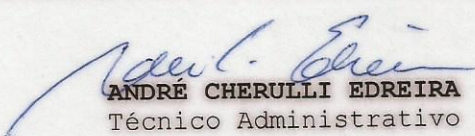
**CONTRATANTE:** TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**PROPRIETÁRIO:** TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**EMPRESA CONTRATADA:** CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA

**LOCAL DA OBRA/SERVIÇO:** PRAÇA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES ED SEDE DO TST - BRASILIA-DF

  
**Engª Eletr. FLÁVIA CINTRA DE FREITAS**  
Gerente da Divisão de Análise Processual

  
**ANDRÉ CHERULLI EDREIRA**  
Técnico Administrativo

(Continua em Fls.: 02)



# CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)

3321-1581 - CEP 70390-010

BRASÍLIA-DF

documentacao@creadf.org.br

www.creadf.org.br

Fls.: 02

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1455/2005

### DOCUMENTO APRESENTADO:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido pelo(a) CONTRATANTE, emitido em 22/06/2005, o qual é parte integrante da presente CERTIDÃO, contendo 7 folha(s).

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

CERTIDÃO CONCEDIDA PELA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL, VÁLIDA APENAS PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ O DIA 22/06/2005, CONFORME PROCESSO Nº 10951/2005. EMBORA O PROFISSIONAL MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA TENHA SIDO ANOTADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS ATRAVÉS DA ART Nº 2103/2005, O MESMO NÃO FOI CITADO NO ATESTADO APRESENTADO. DESTA FORMA, ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL WAGNER MENDES BASTOS.

1) De acordo com a Resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA "considera-se Acervo Técnico do profissional toda a experiência por ele adquirida ao longo de sua vida profissional, compatível com as suas atribuições, desde que anotada a respectiva responsabilidade técnica nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia."

2) Esta certidão é, portanto, um documento de propriedade exclusiva do profissional.

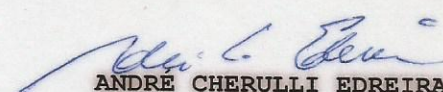
3) Ressaltamos que esta Certidão é válida somente para as atividades condizentes com as atribuições dos profissionais citados no documento de comprovação de execução dos serviços, que faz parte da presente Certidão.

**CERTIFICO**, ainda que a presente Certidão tem validade permanente, conforme Decisão Normativa Nº 15/85, de 02/01/85, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.-----

**CERTIFICO**, mais, que o documento anexo, parte integrante desta Certidão, foi apresentado ao CREA-DF em cumprimento a Lei 8.666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços, sendo responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66, Resoluções do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA e Instruções deste CREA/DF-----

**CERTIFICO**, mais, que nos termos do artigo 3º da Resolução Nº 317/86 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais supracitadas.-----

  
Engª Eletr. FLÁVIA CINTRA DE FREITAS  
Gerente da Divisão de Análise Processual

  
ANDRÉ CHERULLI EDREIRA  
Técnico Administrativo

(Continua em Fls.: 03)



# CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)

3321-1581 - CEP 70390-010

BRASÍLIA-DF

documentacao@creadf.org.br

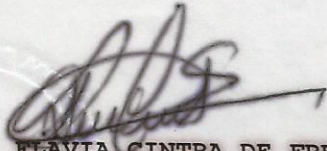
www.creadf.org.br

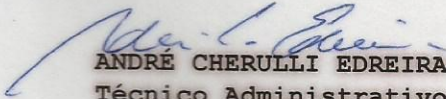
Fls.: 03

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1455/2005

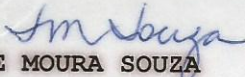
Brasília-DF, 03 de Novembro de 2005.

DE ACORDO:

  
Eng<sup>a</sup> Eletr. FLÁVIA CINTRA DE FREITAS  
Gerente da Divisão de Análise Processual  
CREA-DF nº 9368/D

  
ANDRÉ CHERULLI EDREIRA  
Técnico Administrativo  
Matrícula nº 289

VISTO:

  
Arq<sup>a</sup> SUZANA DE MOURA SOUZA  
Gerente do Dept<sup>o</sup> de Documentação  
CREA-DF nº 8077/D